

LEI N.º 1.764 / 2004

Altera o anexo de metas e prioridades, à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Cachoeira de Minas – LDO, para 2.004.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo de Metas e Prioridades, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para 2.004, passando o mesmo a vigorar com inclusão das seguintes Ações:

AÇÃO	PROGRAMA	DESCRIÇÃO
03	2703	Construir quadras de areia/ cimento com vestiários: peteca, voley, futebol e pista de skate.
04	2703	Construir Campo de Futebol Society

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 19 de Janeiro de 2.004.